

## Lei nº 77

### **Que autoriza a abertura de crédito Especial.**

O povo do Município de Ijaci, por seus representantes decretou, e eu seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial na importância de NCR\$ 1.315,00 ( um mil trezentos e quinze cruzeiros novos ), para atender as despesas das seguintes dotações:

Unidade 3 – Serviço de Fazenda 3-1-1-1-11 Pessoal Civil – Quinquênios NCR\$ 45,00 ( quarenta e cinco cruzeiros novos ) Unidade 6 – Serviço de educação saúde e Assistência Social, 3-2-3-0-82 – Aposentados Inativos NCR\$ 670,00 ( seiscentos e setenta cruzeiros novos ), e 3-2-9-0-85 Diversas Transferências Correntes – Prêmios de Seguros NCR\$ 600,00 ( seiscentos cruzeiros novos).

Art.2º - Para obtenção dos recursos para a abertura do crédito autorizado, fica o poder executivo autorizado a anular total ou parcialmente dotações do orçamento vigente, ou recorrer a uma operação de crédito.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrario entrará a presente lei em vigor nesta data

Prefeitura Municipal de Ijaci, 9 de maio de 1969

(Ass) José Pedro de Castro Filho – Prefeito Municipal